

10/12/2024

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052024121014305c1a123ddb0  
**Situação:** EFETIVADA    **Data e Hora:** 10/12/2024 às 11:46:14  
**Valor Original:** R\$ 2.818,32    **Valor Atualizado:** R\$ 2.818,32    **Tarifa:** R\$ 8,50  
**Detalhes:** nfse 427

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH  
**CNPJ:** 02.108.947/0001-46  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE  
**CNPJ:** 28.120.714/0001-52  
**Instituição:** BANCO INTER

**Código da operação:** 39527077751  
**Chave de segurança:** GVA4JG3CMR80XJA1

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
427



Data e Hora da Emissão	10/12/2024 10:38:55	Competência	10/12/2024	Código de Verificação	GAGXNFVWG
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	28.120.714/0001-52	Inscrição Municipal	72089665	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AV. DA FRANCA, 153 - GLORIA CEP: 32340-020				
Complemento		Telefone	(31)9286-8223	e-mail	THAIS@PRESCONCONTABIL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH				
CNPJ/CPF	02.108.947/0001-46	Inscrição Municipal	72049573	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TIRADENTES 3309 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP. 32235-250				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3044-6338	e-mail	MANANCIALDAVIDA@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 025/2024, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem, a fim de propiciar no bairro Novo Riacho espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos com a execução de atividades voltadas ao público e a temática do Programa Nacional dos Direitos Humanos e PNDH 03.

Período 01/11/24 a 01/12/24.

**ATESTO QUE:**

Serviço foi prestado  Material fornecido

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Assinatura CI matrícula

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
Assinatura CI matrícula

Data: 10/12/24

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.912,09	Natureza Operação	1-Tributação no município	Valor do Serviço R\$	2.912,09
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial Tributação	0-Nenhum	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Opção Simples Nacional	1 - Sim	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Incentivador Cultural	2-Não	Base de Cálculo	2.912,09
(-) Outras Retenções	0,00			(x) Alíquota %	3,22
(-) ISSQN Retido	93,77			ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.818,32			(=) Valor do ISSQN R\$	93,77

- Avisos
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
  - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
  - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Simple 025/24

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.120.714.0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 6.574, às fls. 172/175 do Livro nº B-143 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/06/17, com escritório na Rua França, nº 153, Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-020, telefone: (031) 98664-9646, e, de outro lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, sediada na Rua Tiradentes, nº: 3309, Loja 01, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1) APRESENTAÇÃO

O Causídico que subscreve o presente contrato de honorários é Graduado em Direito pela Faculdade Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela PUC Minas, bem como está devidamente inscrito no órgão competente, registrado através do número 153.806, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

### 2) OBJETO

Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 025/2024, celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem, a fim de propiciar no bairro Novo Riacho espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos com a execução de atividades voltadas ao público e a temática do Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH 03.

- a) Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa;
- b) Orientação e suporte em assuntos jurídicos;

5.2. O Contratado poderá se fazer substituir por advogados e/ou estagiários a ele vinculados e por ele indicados, não havendo, entretanto, qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos, pelo Contratante;

5.3. A prestação de serviços ora pactuada, não enseja qualquer vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista não atender os requisitos previstos em lei.

**6) FORO**

As partes elegem o foro de Contagem para dirimir quaisquer assuntos referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para único efeito.

Sempre à disposição para prestar serviços jurídicos com excelência, comprometimento e responsabilidade. Desde já informo que os meios de comunicação encontram-se presentes no rodapé do presente instrumento.

Contagem, 01 de abril de 2024.

**CONTRATADO:**



---

**GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ nº: 28.120.714.0001-52**

**CONTRATANTE:**



---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**

**CNPJ nº 02.108.947/0001-46**